



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2349, DE 11 DE OUTUBRO DE 1991.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE
DE "ANTONIO SANTIN".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de RUA ANTONIO SANTIN, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se na Chácara nº 01 da Rua José Pigozzo, entre os Lotes A, C, F e parte da mesma Chácara nº 01, iniciando na Rua José Pigozzo até a Rua Santa Rosa, direção Sul-Norte.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
"RUA ANTONIO SANTIN".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 11 DE OUTUBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração

NP.